LEI Nº 1.744, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Invernada Campeira Amizade Sem Fronteiras, mediante assinatura de convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Invernada Campeira Amizade Sem Fronteiras**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.342/0001-85, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante assinatura de convênio.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de abril de 2008.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Publicado no O Noroeste
Dia 18/04/08
Visto